



DECRETO Nº 7.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

11/12/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 06 da Quadra 33, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 32211/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 06 da Quadra 33, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 31.785; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 11, com 12,00m; pelo fundo com o lote 13, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 05, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua com o lote 07, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 06 A (seis A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente para rua 11, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 13, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 06B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 30,00m.

II - Lote 06 B (seis B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente para rua 11, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 13, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 07, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 6A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dia do mês de dezembro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL